



DELIBERAÇÃO Nº 378 - 18/12/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 1.504, de 23 de julho de 2013 que institui a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- Portaria GM/MS nº 2.460, de 21 de outubro de 2013 que altera e acresce dispositivos à Portaria GM/MS nº 1.504, de 23 de julho de 2013, que institui a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- Portaria GM/MS nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013 que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- Protocolo SESA/PR nº 15.391.060-0, que solicita desabilitação 32.02 – Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo de Útero – Tipo I do Laborcentro Laboratório de Patologia – CNES 0016055;
- Parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba à desabilitação do Laborcentro Laboratório de Patologia – CNES 0016055 no código 32.02 Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo de Útero – Tipo I;
- Parecer favorável da Área Técnica do DVNEO/DACC/SAS/SESA-PR à desabilitação do Laborcentro Laboratório de Patologia – CNES 0016055 no código 32.02 Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo de Útero – Tipo I;

APROVA “AD Referendum” a desabilitação do Laborcentro Laboratório de Patologia, CNES 0016055, do grupo 32.02 - Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo de Útero – Tipo I, no âmbito da QualiCito – Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde do Paraná